

CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA (U.E)

Documentos necessários para emissão/alteração de dados de certificados:

- Exibir o Bilhete de Identidade/ Passaporte válido;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o cidadão preenche uma das condições referidas nas alíneas a), b), ou c) do nº 1 do art. 7º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto;
- Comprovativo de residência (um dos seguintes documentos):
 - Certidão de domicílio fiscal, emitida pela Autoridade Tributária;
 - Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia;
 - Contrato de arrendamento anexando o último recibo de renda ou Modelo II (Imposto de Selo) Comunicação de Contratos de Arrendamento, ambos emitidos pela Autoridade Tributária;
 - Contrato de compra e venda ou certidão predial do imóvel;
 - Contrato de Comodato.
- Cidadãos menores Bilhete de Identidade/Passaporte válido do menor e de um dos progenitores/pessoa que exerça o poder paternal, com quem vai residir (ambos presenciais);
 - Documento comprovativo da relação familiar (certidão de nascimento, cédula de família), se no Bilhete de Identidade/ Passaporte essa relação ou qualidade não for evidente.
 - A prova de filiação deverá ser acompanhada de formulário multilingue ou com tradução na língua Portuguesa.
- Alteração de dados no certificado emitido e válido, é indispensável a entrega do certificado original.
- Certificados por extravio ou roubo, é necessário a apresentação da Declaração da PSP – Polícia Segurança Pública.
- Levantamento do certificado pode ser feito pelo próprio ou por procuração legal ou pelo progenitor no caso de ser menor.
- Ausência definitiva do país, antes do fim da validade do certificado, deve ser efetuado o pedido de cancelamento mediante a entrega do certificado original, na Câmara Municipal do Funchal.

Taxas de emissão/alteração de dados:

- Maiores de 25 anos - 18,00 €
- Menores de 25 anos - 15,00 €
- Menores de 1 ano até 6 anos - 7,50 €
- Menores até 1 ano de idade – Isento

Nota: O Certificado de Registo deverá ser pedido até ao 4 mês de residência consecutivo no Município do Funchal, na Loja do Município da Câmara Municipal do Funchal, após este prazo é necessária autorização da AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo.

O pedido tem de ser efetuado pelo próprio. No caso de menores de idade tem de ser requerido pelos representantes legais (progenitor, tutor). É obrigatório a presença física do/s requerente/s para emissão/alteração/cancelamento do certificado de Registo do cidadão da U.E..

Não invalida a consulta da Portaria nº 1334-D/2010, de 31 dezembro, com a redação dada pela Portaria n.º13/2024 de 22 janeiro, alterada pela Portaria nº 32/2024, de 31 de janeiro (arts. 3º e 5º).